



**Associação de Solidariedade e Cultural
Cruz de Malta**

Rua Cruz dos Merouços, 241
3650-120 Vila Cova à Coelheira
Vila Nova de Paiva
Contribuinte nº 502546778

Conselho Fiscal

Parecer:

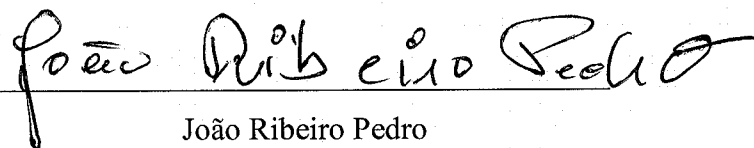
Em cumprimento das disposições legais e estatutárias, o Conselho Fiscal da Associação de Solidariedade e Cultural Cruz de Malta apresenta à Assembleia-geral o seu parecer sobre o Relatório e Contas de gerência do ano de 2025.

Apreciou e verificou as demonstrações financeiras. Da análise feita com a direção, o Conselho Fiscal constata que estas contas traduzem e comprovam em termos corretos a atividade desta Instituição, relativamente ao exercício ano de 2025.

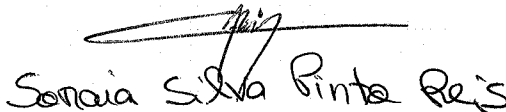
Face ao exposto, o Conselho Fiscal é de parecer que, sejam aprovados o Relatório e as Contas de Gerência, relativamente ao ano de 2025.

Vila Cova à Coelheira, 28 de março de 2026

O Conselho Fiscal


João Ribeiro Pedro

Carlos Alberto Pinto Reis


Soraia Silva Pinto Reis

Soraia Silva Pinto Reis



Associação de Solidariedade
e Cultural Cruz de Malta

Associação de Solidariedade e Cultural Cruz de Malta
Demonstrações Financeiras Individuais - NCRF-ESNL
31 de dezembro de 2025

ASSOCIAÇÃO DE SOLIDARIEDADE E CULTURAL CRUZ DE MALTA

**Demonstrações Financeiras Individuais
- Período de 2025 -**



BALANÇO PARA O PERÍODO FINDO EM 31-12-2025

RUBRICAS	NOTAS	DATAS	
		31-12-2025	31-12-2024
ATIVO			
Ativo não corrente			
Ativos fixos tangíveis	3.1/5	1 176 483,98	1 005 774,48
Investimentos financeiros	3.2/6	7 162,16	7 162,16
		1 183 646,14	1 012 936,64
Ativo corrente			
Inventários	3.4/7	4 127,85	3 787,32
Créditos a receber	3.5/8	26 424,47	20 757,53
Estado e outros entes públicos	3.6/9	1 965,62	4 383,85
Diferimentos	3.8/10	1 957,65	5 166,96
Outros ativos correntes		116 223,85	112 975,86
Caixa e depósitos bancários	3.9/4	1 121 242,24	1 190 420,36
		1 271 941,68	1 337 491,88
TOTAL DO ATIVO		2 455 587,82	2 350 428,52
FUNDOS PATRIMONIAIS			
Fundos patrimoniais			
Fundos		28 796,10	28 796,10
Resultados transitados		1 715 335,88	1 736 012,56
Ajustamentos/outras variações nos fundos patrimoniais		414 390,86	422 048,70
Resultado líquido do período		107 050,19	(20 676,68)
TOTAL DOS FUNDOS PATRIMONIAIS		2 265 573,03	2 166 180,68
PASSIVO			
Passivo corrente			
Fornecedores	3.14/11	29 324,15	28 117,06
Estado e outros entes públicos	3.6/9	17 815,29	21 779,13
Outros passivos correntes	3.13/12	142 875,35	134 351,65
		190 014,79	184 247,84
TOTAL DO PASSIVO		190 014,79	184 247,84
TOTAL DOS FUNDOS PATRIMONIAIS E DO PASSIVO		2 455 587,82	2 350 428,52

A Direção

Contabilista Certificado
Paulo Marques, CC n.º 76075



DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PARA O PERÍODO FINDO EM 31-12-2025

RENDIMENTOS E GASTOS	NOTAS	PERÍODOS	
		2025	2024
Vendas e serviços prestados	3.15/13	1 113 342,63	932 553,22
Subsídios, doações e legados à exploração	3.16/14	50 022,96	14 019,35
Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas	7.3	(115 466,69)	(115 719,49)
Fornecimentos e serviços externos	15	(178 983,16)	(161 440,76)
Gastos com o pessoal	3.17/16	(755 800,18)	(695 927,53)
Outros rendimentos	17	13 328,75	8 134,59
Outros gastos	18	(6 819,32)	(725,43)
Resultado antes de depreciações, gastos de financiamento e impostos		119 624,99	(19 106,05)
Gastos/reversões de depreciação e de amortização	5	(32 804,59)	(33 013,28)
Resultado operacional (antes de gastos de financiamento e impostos)		86 820,40	(52 119,33)
Juros e rendimentos similares obtidos	19	20 229,79	31 442,65
Juros e gastos similares suportados		0,00	0,00
Resultado antes de impostos		107 050,19	(20 676,68)
Imposto sobre o rendimento do período		0,00	0,00
Resultado líquido do período		107 050,19	(20 676,68)

A Direção

X *[Assinatura]*
X *[Assinatura]*
X *[Assinatura]*
Nestor X *[Assinatura]*
Orlando X *[Assinatura]*

Contabilista Certificado

Paulo Marques, CC n.º 76075



DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS POR RESPOSTA SOCIAL

Valência : 2107 – Estrutura Residencial para Idosos (ERPI)

Número médio de utentes: 53

RENDIMENTOS E GASTOS	NOTAS	ERPI	
		2025	2024
Vendas e serviços prestados	3.15/13	874 726,94	465 216,07
Subsídios, doações e legados à exploração	3.16/14	39 301,86	341 629,40
Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas	7.3	(86 935,36)	(93 498,51)
Fornecimentos e serviços externos	15	(135 588,17)	(121 706,45)
Gastos com o pessoal	3.17/16	(637 386,30)	(546 088,24)
Outros rendimentos	17	10 472,08	6 944,77
Outros gastos	18	(5 357,78)	(619,32)
Resultado antes de depreciações, gastos de financiamento e impostos		59 233,27	51 877,72
Gastos/reversões de depreciação e de amortização	5	(25 773,79)	(28 184,52)
Resultado operacional (antes de gastos de financiamento e impostos)		33 459,48	23 693,20
Juros e rendimentos similares obtidos	19	15 894,07	26 843,62
Juros e gastos similares suportados		0,00	0,00
Resultado antes de impostos		49 353,55	50 536,82
Imposto sobre o rendimento do período		0,00	0,00
Resultado líquido do período		49 353,55	50 536,82

A Direção

X

X

X

X

X

Contabilista Certificado

Paulo Marques, CC n.º 76075



DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS POR RESPOSTA SOCIAL

Valência : 2101 – Serviços de Apoio Social (SAD)

Número médio de utentes: 14

RENDIMENTOS E GASTOS	NOTAS	SAD	
		2025	2024
Vendas e serviços prestados	3.15/13	197 959,88	14 498,14
Subsídios, doações e legados à exploração	3.16/14	8 894,42	73 047,77
Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas	7.3	(20 309,15)	(13 342,13)
Fornecimentos e serviços externos	15	(35 915,21)	(26 425,53)
Gastos com o pessoal	3.17/16	(68 941,76)	(88 347,93)
Outros rendimentos	17	2 369,94	753,55
Outros gastos	18	(1 212,52)	(67,20)
Resultado antes de depreciações, gastos de financiamento e impostos		82 845,59	(39 883,33)
Gastos/reversões de depreciação e de amortização	5	(5 832,88)	(3 058,20)
Resultado operacional (antes de gastos de financiamento e impostos)		77 012,72	(42 941,53)
Juros e rendimentos similares obtidos	19	3 596,99	2 912,71
Juros e gastos similares suportados		0,00	0,00
Resultado antes de impostos		80 609,71	(40 028,82)
Imposto sobre o rendimento do período		0,00	0,00
Resultado líquido do período		80 609,71	(40 028,82)

A Direção

[Handwritten signatures]
x *[Signature]*
x *[Signature]*
x *[Signature]*
x *[Signature]*
x *[Signature]*
x *[Signature]*

Contabilista Certificado

Paulo Marques, CC n.º 76075



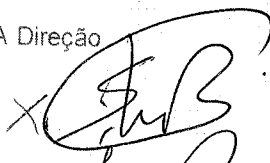
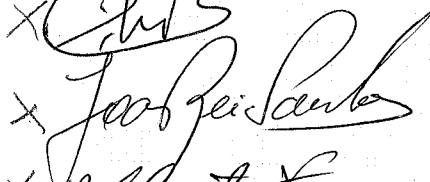
DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS POR RESPOSTA SOCIAL

Valência : 2103 – Centro de Dia (CD)

Número médio de utentes: 6

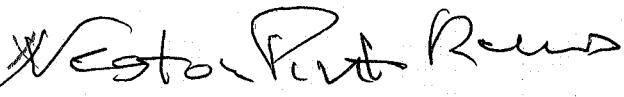
RENDIMENTOS E GASTOS	NOTAS	CENTRO DIA	
		2025	2024
Vendas e serviços prestados	3.15/13	40 655,81	37 275,85
Subsídios, doações e legados à exploração	3.16/14	1 826,68	14 903,24
Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas	7.3	(8 222,17)	(8 578,85)
Fornecimentos e serviços externos	15	(7 479,78)	(13 308,78)
Gastos com o pessoal	3.17/16	(49 472,12)	(61 491,36)
Outros rendimentos	17	486,72	436,27
Outros gastos	18	(249,02)	(38,91)
Resultado antes de depreciações, gastos de financiamento e impostos		(22 453,87)	(30 802,54)
Gastos/reversões de depreciação e de amortização	5	(1 197,92)	(1 770,56)
Resultado operacional (antes de gastos de financiamento e impostos)		(23 651,80)	(32 573,10)
Juros e rendimentos similares obtidos	19	738,73	1 686,32
Juros e gastos similares suportados		0,00	0,00
Resultado antes de impostos		(22 913,07)	(30 886,78)
Imposto sobre o rendimento do período		0,00	0,00
Resultado líquido do período		(22 913,07)	(30 886,78)

A Direção

X 
X 
X 

Contabilista Certificado

Paulo Marques, CC n.º 76075

Vestor X 
Orlando X 



DEMONSTRAÇÃO INDIV. DAS ALTERAÇÕES NOS FUNDOS PAT. NO PER. 2025

DESCRIÇÃO	Notas	Fundos patrimoniais atribuídos aos Instituidores da entidade-mãe				
		Fundos	Resultados transitados	Ajustamentos /outras variações nos fundos patrimoniais	Resultado líquido do período	Total
POSIÇÃO NO INÍCIO DO PERÍODO DE 2025	1	28 796,10	1 736 012,56	422 048,70	(20 676,68)	2 166 180,68
ALTERAÇÕES NO PERÍODO						
Outras alterações reconhecidos nos fundos patrimoniais		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subsídios ao investimento		0,00	0,00	(7 657,84)	0,00	(7 657,84)
Aplicação do RL 2022		0,00	(20 676,68)	0,00	20 676,68	0,00
	2	0,00	(20 676,68)	(7 657,84)	20 676,68	(7 657,84)
RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO	3				107 050,19	107 050,19
RESULTADO INTEGRAL	4=2+3				127 726,87	99 392,35
OPERAÇÕES COM INSTITUIDORES NO PERÍODO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	5					
POSIÇÃO NO FIM DO PERÍODO DE 2025	6=1+2+3+5	28 796,10	1 715 335,88	414 390,86	107 050,19	2 265 573,03

A Direção

Contabilista Certificado

Paulo Marques, CC n.º 76075

DEMONSTRAÇÃO INDIV. DAS ALTERAÇÕES NOS FUNDOS PAT. NO PER. 2024

DESCRIÇÃO	Notas	Fundos patrimoniais atribuídos aos Instituidores da entidade-mãe				
		Fundos	Resultados transitados	Ajustamentos /outras variações nos fundos patrimoniais	Resultado líquido do período	Total
POSIÇÃO NO INÍCIO DO PERÍODO DE 2024	1	28 796,10	1 795 176,86	429 706,54	(51 150,04)	2 202 529,46
ALTERAÇÕES NO PERÍODO						
Reconhecimento subsídio PARES 3.0		0,00	(8 014,26)	0,00	0,00	(8 014,26)
Donativo em espécie		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras alterações reconhecidos nos fundos patrimoniais		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subsídios ao investimento		0,00	0,00	(7 657,84)	0,00	(7 657,84)
Aplicação do RL 2022		0,00	(51 150,04)	0,00	51 150,04	0,00
	2	0,00	(59 164,30)	(7 657,84)	51 150,04	(15 672,10)
RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO	3				(20 676,68)	(20 676,68)
RESULTADO INTEGRAL	4=2+3				30 473,36	(36 348,78)
OPERAÇÕES COM INSTITUIDORES NO PERÍODO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	5					
POSIÇÃO NO FIM DO PERÍODO DE 2024	6=1+2+3+5	28 796,10	1 736 012,56	422 048,70	(20 676,68)	2 166 180,68

A Direção

Contabilista Certificado

Paulo Marques, CC n.º 76075



Associação de Solidariedade
e Cultural Cruz de Malta

Associação de Solidariedade e Cultural Cruz de Malta
Demonstrações Financeiras Individuais - NCRF-ESNL
31 de dezembro de 2025

A.R.

DEM. DOS FLUXOS DE CAIXA PARA O PERÍODO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025

RUBRICAS	NOTAS	PERÍODOS	
		2025	2024
<u>Fluxos de caixa das atividades operacionais</u>			
Recebimentos de clientes e utentes		1 119 009,57	940 749,17
Recebimentos de subsídios		50 022,96	14 019,35
Pagamentos a fornecedores		(300 805,41)	(286 196,33)
Pagamentos ao pessoal		(765 542,44)	(697 875,91)
Caixa gerada pelas operações		102 684,68	(29 303,72)
Outros recebimentos/pagamentos		(11 758,98)	24 446,46
Fluxos de caixa das atividades operacionais (1)		90 925,70	(4 857,26)
<u>Fluxos de caixa das atividades de investimento</u>			
Pagamentos respeitantes a:			
Ativos fixos tangíveis		(180 333,61)	(13 530,00)
Recebimentos provenientes de:			
Juros e rendimentos similares		20 229,79	31 442,65
Fluxos de caixa das atividades de investimento (2)		(160 103,82)	17 912,65
<u>Fluxos de caixa das atividades de financiamento</u>			
Recebimentos provenientes de:			
Pagamentos respeitantes a:			
Fluxos de caixa das atividades de financiamento (3)		0,00	0,00
Variação de caixa e seus equivalentes (1+2+3)		(69 178,12)	13 055,39
Caixa e seus equivalentes no início do período		1 190 420,36	1 177 364,97
Caixa e seus equivalentes no fim do período		1 121 242,24	1 190 420,36

A Direção

Contabilista Certificado

Paulo Marques, CC n.º 76075

X

X

X

X

X



ANEXO

1. Identificação da entidade e período de relato

1.1 Descrição da entidade

Associação de Solidariedade e Cultural Cruz de Malta

1.2 Sede

Rua Cruz dos Merouços, n.º 241 | 3650-120 Vila Cova à Coelheira

1.3 Natureza da atividade

Pessoa coletiva de direito privado, constituída sob a forma de associação sem fins lucrativos, reconhecida como Instituição Particular de Solidariedade Social (IPSS), desenvolvendo atividades no âmbito de Estrutura Residencial Para Idosos e Serviço de Apoio Domiciliário.

2. Identificação da entidade e período de relato

2.1 Indicação do referencial contabilístico

As presentes demonstrações financeiras foram preparadas no pressuposto da continuidade das operações, a partir dos registos contabilísticos da Entidade e de acordo com as normas do Sistema de Normalização Contabilística – Norma Contabilística e de Relato Financeiro para Entidades do Setor não Lucrativo (NCRF-ESNL), regulado pelos seguintes diplomas legais:

- Decreto-Lei n.º 158/2009, de 13 julho (Aprova o SNC) – Inclui a Declaração de Retificação n.º 67– B/2009, de 11 de setembro, as alterações resultantes da Lei n.º 20/2010, de 23 de agosto, do Decreto-Lei n.º 36 – A /2011, de 9 de março, do Decreto-Lei n.º 98/2015, de 2 de junho, que a república, e o Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro;
- Modelos das Demonstrações Financeiras (Portaria n.º 220/2015, de 24 de julho) – Inclui as alterações introduzidas pela declaração de retificação n.º 41-B/2015, de 21 de setembro;
- Norma Contabilística e de Relato Financeiro para Entidades do Setor não Lucrativo (Aviso n.º 8259/2015, e 29 de julho) – Inclui a declaração de retificação n.º 916/2015, de 19 de outubro.

De forma a garantir a expressão verdadeira e apropriada, quer da posição financeira quer do desempenho da entidade, sempre que a Norma Contabilística e de Relato Financeiro para Entidades do Setor não Lucrativo (NCRF - ESNL) não responda a aspetos particulares que se coloquem a dada entidade em matéria de contabilização ou de relato financeiro de transações ou situações, e a lacuna em causa seja de tal modo relevante que o seu não preenchimento impeça o objetivo de ser prestada informação que, de forma verdadeira e apropriada, traduza a posição



Raus
H. Rei
[Signature]

financeira numa certa data e o desempenho para o período abrangido, a entidade deverá recorrer, tendo em vista tão-somente a supressão dessa lacuna, supletivamente e pela ordem indicada às:

- a) NCRF e Normas Interpretativas (NI);
- b) Normas Internacionais de Contabilidade, adotadas ao abrigo do Regulamento n.º 1606/2002, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 19 de julho;
- c) Normas internacionais de Contabilidade (IAS) e Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS), emitidas pelo IASB, e respetivas interpretações SIC – IFRIC.

Exceto quanto ao que for especificamente estabelecido nesta norma (NCRF-ESNL), são aqui acolhidos os conceitos, definições e procedimentos contabilísticos de aceitação generalizada em Portugal, tal como enunciados no Sistema de Normalização Contabilística (SNC), tendo como base de referência a correspondente Estrutura Conceptual.

As demonstrações financeiras foram elaboradas com um período de reporte coincidente com o ano civil, no pressuposto da continuidade de operações da Entidade e no regime de acréscimo, utilizando os modelos das demonstrações financeiras previstos no Artigo 4.º da Portaria n.º 220/2015, de 24 de julho, designadamente;

- O Balanço, modelo ESNL;
- A Demonstração dos resultados por naturezas, modelo ESNL;
- A Demonstração das alterações nos fundos patrimoniais;
- A Demonstração dos fluxos de caixa, modelo ESNL; e
- O Anexo, modelo ESNL.

Os termos e expressões utilizados nesta norma, que correspondem aos constantes das NCRF-ESNL, são compilados em glossário disponibilizado no sítio Internet da Comissão de Normalização Contabilística.

2.2 Indicação e justificação das disposições da normalização contabilística para as ESNL que, em casos excecionais, tenham sido derogadas e dos respetivos efeitos nas demonstrações financeiras, tendo em vista a necessidade de estas darem uma imagem verdadeira e apropriada do ativo, do passivo e dos resultados da entidade.

Nos períodos abrangidos pelas presentes demonstrações financeiras não foram derogadas quaisquer disposições da normalização contabilística para as ESNL que tenham produzido efeitos materialmente relevantes e que pudessem pôr em causa a imagem verdadeira e apropriada que devem transmitir aos interessados pelas informações disponibilizadas.

2.3 Indicação e comentário das contas do balanço e da demonstração dos resultados cujos conteúdos não sejam comparáveis com os do período anterior bem como das quantias relativas ao período anterior que tenham sido ajustadas.



Rau
A. P. P. P.
Chau

As quantias relativas ao período findo em 31 de dezembro de 2024, incluídas nas presentes demonstrações financeiras para efeitos comparativos, estão apresentadas em conformidade com o modelo resultante das alterações introduzidas pelos diplomas legais emitidos no âmbito da publicação do Sistema de Normalização Contabilística para as ESNL.

3. Políticas contabilísticas

3.1 Ativos fixos tangíveis

Os "Ativos Fixos Tangíveis" encontram-se registados ao custo de aquisição ou de produção, deduzido das depreciações e das perdas por imparidade acumuladas (conforme política descrita na nota 3.10). O gasto de aquisição ou produção inicialmente registado inclui o custo de compra, quaisquer gastos diretamente atribuíveis às atividades necessárias para colocar os ativos na localização e condição necessárias para operarem da forma pretendida e, se aplicável, a estimativa inicial dos gastos de desmantelamento e remoção dos ativos e de restauração dos respetivos locais de instalação ou operação dos mesmos que a Entidade espera vir a incorrer.

Os ativos que foram atribuídos à Entidade a título gratuito encontram-se mensurados ao seu justo valor, ao valor pelo qual estão segurados ou ao valor pelo qual figuravam na contabilidade.

Os gastos subsequentes que a Entidade tenha com manutenção e reparação dos ativos são registadas como gastos no período em que são incorridos, desde que não sejam suscetíveis de gerar benefícios económicos futuros adicionais.

As depreciações são calculadas, assim que os bens estão em condições de serem utilizados, pelo método da linha reta em conformidade com o período de vida útil estimado para cada grupo de bens começando quando os bens estejam disponíveis para uso, isto é, quando estiver na localização e condição necessárias para que seja capaz de operar na forma pretendida, cessando na data em que o ativo for desreconhecido. As taxas de depreciação utilizadas correspondem aos períodos de vida útil estimada que se encontra na tabela abaixo:

Ativos tangíveis	Vida útil em anos (intervalo)	Taxa de depreciação (intervalo)
Edifícios e outras construções	50	2%
Equipamento básico	4 a 20	5% a 25%
Equipamento de transporte	4	25%
Equipamento administrativo	3 a 8	12,5% a 33,33%

A Entidade revê anualmente o período de vida útil estimada de cada ativo, assim como o seu respetivo valor residual quando exista.

As mais ou menos valias provenientes da venda de ativos fixos tangíveis são determinadas pela diferença entre o valor de realização e a quantia escriturada na data de alienação, e encontram-se



espelhadas na Demonstração dos Resultados nas rubricas "Outros rendimentos" ou "Outros gastos".

3.2 Investimentos financeiros

A lei n.º 70/7013 de 30 de agosto estabelece os regimes jurídicos do fundo de compensação do trabalho e outros. A presente lei é aplicável às relações de trabalho reguladas pelo código do trabalho, e aplica-se apenas aos contratos de trabalho celebrados após a sua entrada em vigor, tendo sempre por referência a antiguidade, contada a partir do momento da execução dos mesmos contratos, excluindo os de curta duração e trabalho temporário, bem como os trabalhadores que exercem funções públicas, incluindo os institutos públicos de regime especial.

O Fundos de Compensação de Trabalho (FCT) é financiado pelas entregas mensais efetuadas pelas entidades empregadoras abrangidas pelo âmbito do regime instituído pela Lei 70/2013 de 30 de agosto. O dinheiro proveniente das entregas mensais das entidades empregadoras integra o património de um fundo – o FCT – gerido em regime de capitalização pelo IGFCSS, IP. As entregas são convertidas em unidades de participação do fundo e integradas em contas individuais referenciadas aos trabalhadores da entidade empregadora abrangidos pelo âmbito do regime na proporção das entregas realizadas por conta de cada trabalhador.

Os investimentos financeiros, encontram-se registados ao custo de aquisição. Sempre que existam indícios que o ativo possa estar em imparidade é efetuada uma avaliação destes investimentos financeiros, sendo registadas como gastos as perdas por imparidade que se demonstrem existir.

3.3 Ativos não correntes

Um ativo deve ser classificado como corrente quando satisfizer qualquer dos seguintes critérios:

- Espera-se que seja realizado, ou pretende-se que seja vendido ou consumido, no decurso normal do ciclo operacional da entidade;
- Esteja detido essencialmente para a finalidade de ser negociado;
- Espera-se que seja realizado num período até doze meses após a data do balanço; ou
- É caixa ou equivalente de caixa, a menos que lhe seja limitada a troca ou sejam usados para liquidar um passivo durante pelo menos doze meses após a data do balanço.

Todos os outros ativos devem ser classificados como não correntes.

O ciclo operacional de uma entidade é o tempo entre a aquisição de ativos para processamento e sua realização em caixa ou seus equivalentes. Quando o ciclo operacional normal da entidade não for claramente identificável, pressupõe-se que a sua duração seja de doze meses.

Na NCRF - ESNL em certas ocasiões poderá ser conveniente distinguir as seguintes categorias: ativos com restrições permanentes (limitações quanto ao destino ou ao investimento obrigatório dos ativos), ativos com restrições temporárias (presentes e futuras) e ativos sem restrições de uso.



Rou
A. Reis
Paul

3.4 Inventários

As mercadorias e as matérias-primas, subsidiárias e de consumo encontram-se valorizadas pelo custo ou valor realizável líquido, no caso de este ser inferior, sendo que a fórmula de custeio utilizada considera os custos individuais.

Se o valor realizável líquido for inferior, designadamente devido à diminuição da cotação do mercado, da deterioração ou obsolescência, da subida dos custos de acabamento ou dos necessários para realizar a venda, ou, ainda, do valor recuperável pelo uso da conversão dos produtos acabados cuja cotação no mercado tenha sido reduzida, justifica-se o reconhecimento de imparidades nos períodos em que as necessidades de ajustamentos são constatadas, utilizando o custo de reposição como referencial.

A reversão de perdas por imparidades reconhecidas em períodos anteriores é registada quando existem indícios de que as perdas de imparidade já não se justificam ou diminuíram, sendo expressa na demonstração dos resultados como "Imparidade de inventários (perdas/reversões)". Contudo, a reversão só é efetuada até ao limite da quantia das perdas por imparidade acumuladas antes reconhecidas.

Os gastos relativos aos inventários vendidos são registados no mesmo período de reporte em que o rédito é reconhecido.

3.5 Créditos a receber

Esta rubrica encontra-se registada pelo seu custo estando deduzidas no Balanço das Perdas por Imparidade (conforme política descrita na nota 3.10) quando estas se encontram reconhecidas, para assim retratar o valor realizável líquido.

Esta rubrica é apresentada no Balanço como "Ativo Corrente", no entanto nas situações em que a sua maturidade é superior a doze meses da data de Balanço, é exibida como um Ativo não Correntes.

3.6 Estado e outros entes públicos e imposto sobre o rendimento

Nos termos do n.º 1 do art.º 10.º do Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (CIRC) estão isentos de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (IRC):

- a) "As pessoas coletivas de utilidade pública administrativa;
- b) As instituições particulares de solidariedade social e Entidades anexas, bem como as pessoas coletivas àquelas legalmente equiparadas;
- c) As pessoas coletivas de mera utilidade pública que prossigam, exclusiva ou predominantemente, fins científicos ou culturais, de caridade, assistência, beneficência, solidariedade social ou defesa do meio ambiente."

No entanto o n.º 3.º do referido artigo menciona que:



Raus
A. Recy
Raus
Raus

"A isenção prevista no n.º 1.º não abrange os rendimentos empresariais derivados do exercício das atividades comerciais ou industriais desenvolvidas fora do âmbito dos fins estatutários, bem como os rendimentos de títulos ao portador, não registados nem depositados, nos termos da legislação em vigor, e é condicionada à observância continuada dos seguintes requisitos:

- a) Exercício efetivo, a título exclusivo ou predominante, de atividades dirigidas à prossecução dos fins que justificaram o respetivo reconhecimento da qualidade de utilidade pública ou dos fins que justificaram a isenção consoante se trate, respetivamente, de Entidades previstas nas alíneas a) e b) ou na alínea c) do n.º 1;
- b) Afetação aos fins referidos na alínea anterior de, pelo menos, 50% do rendimento global líquido que seria sujeito a tributação nos termos gerais, até ao fim do 4.º período de tributação posterior àquele em que tenha sido obtido, salvo em caso de justo impedimento no cumprimento do prazo de afetação, notificado ao diretor-geral dos impostos, acompanhado da respetiva fundamentação escrita, até ao último dia útil do 1.º mês subsequente ao termo do referido prazo;
- c) Inexistência de qualquer interesse direto ou indireto dos membros dos órgãos estatutários, por si mesmos ou por interposta pessoa, nos resultados da exploração das atividades económicas por elas prosseguidas."

Assim, os rendimentos previstos no n.º 3.º do art.º 10.º encontram-se sujeitos a IRC à taxa de 21% sobre a matéria coletável nos termos do n.º 5.º do art.º 87.º. Acresce ao valor da coleta de IRC apurado, a tributação autónoma sobre os encargos e às taxas previstas no artigo 88.º do CIRC. Mas a entidade não obteve destes rendimentos no exercício em análise.

As declarações fiscais estão sujeitas a revisão e correção, de acordo com a legislação em vigor, durante um período de quatro anos (dez anos para a Segurança Social, até 2000, inclusive, e cinco anos a partir de 2001), exceto quando estejam em curso inspeções, reclamações ou impugnações. Nestes casos, e dependendo das circunstâncias, os prazos são alargados ou suspensos. Ou seja, as declarações fiscais da Instituição dos anos de 2022 a 2025 ainda poderão estar sujeitas a revisão.

3.7 Fundadores, Beneméritos, Patrocinadores, Doadores, Associados e Membros

As quotas, donativos e outras ajudas similares procedentes de Fundadores, Beneméritos, Patrocinadores, Doadores, Associados e Membros que se encontram com saldo no final do período sempre que se tenham vencido e possam ser exigidas pela entidade estão registados no ativo pela quantia realizável (líquido de perdas por imparidade segundo o referido na nota 3.10).



3.8 Acréscimos e diferimentos

Os gastos e rendimentos são registados no período a que se referem, independentemente do seu pagamento ou recebimento, de acordo com o regime do acréscimo. As diferenças entre os montantes recebidos e pagos e as correspondentes receitas e despesas são registadas nas rubricas "Outros ativos correntes" e "Outros passivos correntes" ou "Diferimentos (ativos ou passivos)".

3.9 Caixa e depósitos bancários

Os montantes incluídos na rubrica "Caixa e depósitos bancários" correspondem aos valores de caixa, depósitos à ordem, depósitos a prazo e outros depósitos bancários que sejam mobilizáveis sem risco significativo de alteração de valor. Se o seu vencimento for inferior a 12 meses, são reconhecidos no ativo corrente; caso contrário, e ainda quando existirem limitações à sua disponibilidade ou movimentação, são reconhecidos no ativo não corrente.

Estes saldos estão mensurados da seguinte forma:

- Caixa – ao custo;
- Depósitos sem maturidade definida - ao custo;
- Outros depósitos com maturidade definida – ao custo amortizado, determinado com base no método da taxa de juro efetiva.

A demonstração dos fluxos de caixa é preparada através do método direto. A Entidade classifica na rubrica "Caixa e seus equivalentes" os montantes de caixa, depósitos à ordem, depósitos a prazo e outros instrumentos financeiros com vencimento a menos de três meses e para os quais o risco de alteração de valor é insignificante.

A demonstração dos fluxos de caixa encontra-se classificada em atividades operacionais, de financiamento e de investimento.

3.10 Imparidade de ativos

NCRF 12 – Imparidade de ativos, para a qual remete a NCRF – ESNL, deve ser aplicada no âmbito da contabilização da imparidade de todos os ativos, com exceção, nomeadamente dos "Inventários", dos "Ativos financeiros" que estejam no âmbito da NCRF 27 - Instrumentos Financeiros e "Ativos biológicos" relacionados com a atividade agrícola que sejam mensurados pelo justo valor menos os custos de alienação.

Assim, neste âmbito, a Entidade avalia, à data do balanço, se há algum indício de que um ativo possa estar em imparidade. Sempre que a quantia escriturada pelo qual o ativo se encontra registado é superior à sua quantia recuperável, é reconhecida uma perda por imparidade, registada como um gasto na rubrica "Imparidade de investimentos depreciables/amortizáveis" ou "Imparidade de investimentos não depreciables/amortizáveis". A quantia recuperável é a mais alta entre o preço de venda líquido e do valor de uso. O preço de venda líquido é o montante que se obteria com a



[Handwritten signatures and initials]

alienação do ativo numa transação entre entidades independentes e conhecedoras, deduzido dos custos diretamente atribuíveis à alienação. O valor de uso é o valor presente dos fluxos de caixa futuros estimados que se espera que surjam do uso continuado do ativo e da sua alienação no final da vida útil.

A quantia recuperável é estimada para cada ativo, individualmente ou, no caso de não ser possível, para a unidade geradora de fluxos de caixa à qual o ativo pertence.

Após o reconhecimento de uma perda por imparidade, o gasto com amortização/depreciação do ativo é ajustado nos períodos futuros para imputar a quantia escriturada revista do ativo, menos o seu valor residual (se o houver) numa base sistemática, durante a vida útil remanescente.

Sempre que seja identificado um evento ou alteração nas circunstâncias que indiquem que o montante pelo qual o ativo se encontra registado não possa ser recuperado, é efetuada uma nova avaliação de imparidade.

A reversão de perdas por imparidade reconhecidas em períodos anteriores é registada quando se conclui que as perdas por imparidade reconhecidas já não existem ou diminuíram. Esta análise é efetuada sempre que existam indícios que a perda por imparidade anteriormente reconhecida tenha revertido. A reversão das perdas por imparidade é reconhecida como um rendimento na demonstração dos resultados. Contudo, a reversão da perda por imparidade é efetuada até ao limite da quantia que estaria reconhecida (líquida de amortização ou depreciação), caso a perda por imparidade não se tivesse registado em períodos anteriores.

Nos ativos fixos tangíveis registados de acordo com o modelo de revalorização, qualquer perda por imparidade é reconhecida como uma diminuição do excedente de revalorização reconhecido inicialmente no capital próprio. As perdas por imparidade superiores ao excedente de revalorização são reconhecidas na demonstração dos resultados.

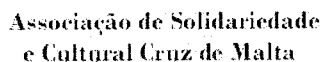
3.11 Fundos patrimoniais

Esta rubrica é composta por:

- Fundos atribuídos pelos fundadores da Instituição ou terceiros;
- Fundos acumulados (Resultados transitados);
- Subsídios, doações e legados que o Governo ou outro instituidor ou a norma legal aplicável a cada Instituição estabeleçam que sejam de incorporar no mesmo.

3.12 Ajustamentos / Outras variações no capital próprio

Esta rubrica evidencia, nomeadamente, os subsídios associados a ativos, que deverão ser transferidos, numa base sistemática, para resultados, à medida em que forem contabilizadas as depreciações/amortizações do investimento a que respeitem.



Associação de Solidariedade e Cultural Cruz de Malta
Demonstrações Financeiras Individuais - NCRF-ESNL
31 de dezembro de 2025



[Handwritten signatures and initials]

3.16 Subsídios

Os subsídios atribuídos são reconhecidos de acordo com justo valor quando existe uma garantia razoável de que irão ser recebidos e que a Entidade cumprirá as condições exigidas para a sua concessão.

Os subsídios que não estejam relacionados com ativos fixos tangíveis depreciáveis (por exemplo, subsídio às valências), são reconhecidos como rendimentos do próprio período, na rubrica "Subsídios, doações e legados a exploração" da demonstração dos resultados do período, independentemente da data do seu recebimento, a não ser que se tornem recebíveis num período posterior, onde serão rendimentos desse período.

Os subsídios não reembolsáveis relacionados com ativos fixos tangíveis são inicialmente reconhecidos nos fundos patrimoniais, sendo posteriormente reconhecidos na demonstração dos resultados numa base sistemática e racional durante os períodos contabilísticos necessários para balanceá-los com os gastos relacionados. No caso de o subsídio estar relacionado com os ativos não depreciáveis e intangíveis com vida útil indefinida, são mantidos nos capitais próprios, exceto se a respetiva quantia for necessária para compensar qualquer perda por imparidade.

Os subsídios reembolsáveis são contabilizados como passivos, na rubrica "Financiamentos obtidos".

3.17 Benefícios dos empregados

Os benefícios de curto prazo dos empregados incluem salários, ordenados, complementos de trabalho noturno, retribuições eventuais por trabalho extraordinário, prémios de produtividade e assiduidade, subsídio de alimentação, subsídio de férias e de Natal, abonos para falhas e quaisquer outras retribuições adicionais decididas pontualmente pelos responsáveis da Entidade. Para além disso, são ainda incluídas as contribuições para a Segurança Social de acordo com a incidência contributiva decorrente da legislação aplicável, as faltas autorizadas e remuneradas e, ainda, eventuais participações nos lucros e gratificações, desde que o seu pagamento venha a decorrer dentro dos 12 meses subsequentes ao encerramento do período.

As obrigações decorrentes dos benefícios de curto prazo são reconhecidas como gastos no período em que os serviços são prestados, numa base não descontada, por contrapartida do reconhecimento de um passivo que se extingue com o pagamento respetivo.

De acordo com a legislação laboral aplicável, o direito a férias e subsídio de férias relativo ao período, por este coincidir com o ano civil, vence-se em 31 de dezembro de cada ano, sendo somente pago durante o período seguinte, pelo que os gastos correspondentes encontram-se reconhecidos como benefícios de curto prazo e tratados de acordo com o anteriormente referido. As gratificações, após autorizadas, são reconhecidas à data do balanço como um benefício dos empregados e, consequentemente, como um gasto do período ao qual se reportam.



Os benefícios decorrentes da cessação do emprego, quer por decisão unilateral da Entidade, quer por mútuo acordo, são reconhecidos como gastos no período em que ocorrerem.

3.18 Rendimentos financeiros

Os juros obtidos e suportados, são reconhecidos utilizando a sua valorização nominal.

3.19 Juízos de valor que os responsáveis da Entidade utilizaram no processo de aplicação das políticas contabilísticas e que tiveram maior impacto nas quantias reconhecidas nas demonstrações financeiras

Na preparação das demonstrações financeiras de acordo com a NCRF - ESNL, os responsáveis pela Entidade utilizam estimativas e pressupostos que afetam a aplicação de políticas e montantes reportados. As estimativas e julgamentos são continuamente avaliados e baseiam-se na experiência de eventos passados e outros fatores, incluindo expectativas relacionadas a eventos futuros considerados prováveis face às circunstâncias em que as estimativas são baseadas ou resultado de uma informação ou experiência adquirida.

As estimativas contabilísticas mais significativas refletidas nas demonstrações financeiras individuais dos períodos findos em 31 de dezembro de 2022 incluem:

- Estimativa para férias e subsídio de férias e respetivos encargos.

As estimativas foram determinadas com base na melhor informação disponível à data de preparação das demonstrações financeiras. No entanto, poderão ocorrer situações em períodos subsequentes que, não sendo previsíveis à data, não foram considerados nessas estimativas.

As alterações a estas estimativas que venham a ocorrer posteriormente à data das demonstrações financeiras serão corrigidas em resultados, de forma prospetiva.

3.20 Principais pressupostos relativos ao futuro

As demonstrações financeiras anexas foram preparadas no pressuposto da continuidade das operações, a partir dos livros e registos contabilísticos da Entidade, mantidos de acordo com princípios contabilísticos geralmente aceites em Portugal.

Os eventos ocorridos após a data do balanço que afetem o valor dos ativos e passivos existentes à data do balanço são considerados na preparação das demonstrações financeiras do período. Esses eventos, se significativos, são divulgados no Anexo.

4. Fluxos de caixa

4.1 Comentário dos responsáveis pela Entidade sobre a quantia dos saldos significativos de caixa e seus equivalentes que não estão disponíveis para uso

Não existem saldos significativos de caixa e seus equivalentes indisponíveis ou restritos para uso.



4.2 Desagregação dos valores inscritos na rubrica de caixa e em depósitos bancários

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024 esta rubrica, apresenta a seguinte decomposição:

Descrição	Datas	
	31-12-2025	31-12-2024
Depósitos à ordem	86 314,01 €	99 216,33 €
Depósitos a prazo	1 034 928,23 €	1 091 204,03 €
Total	1 121 242,24 €	1 190 420,36 €

5. Ativos fixos tangíveis

5.1 Divulgação sobre ativos fixos tangíveis

Bases de mensuração usados para determinar a quantia escriturada bruta, métodos de depreciação usados e vidas úteis ou as taxas de depreciação usadas:

Ativos tangíveis	Bases de mensuração da quantia bruta	Método de depreciação usado	Utilização de quota duodecimal ou anual	Limite máximo e mínimo de vida útil (anos)	Taxas médias de depreciação usadas
Terrenos e recursos naturais	Modelo do custo				
Edifícios e outras construções	Modelo do custo	Método da linha reta	Quota anual	50	2%
Equipamento básico	Modelo do custo	Método da linha reta	Quota anual	4 a 20	5% a 25%
Equipamento de transporte	Modelo do custo	Método da linha reta	Quota anual	4	25%
Equipamento administrativo	Modelo do custo	Método da linha reta	Quota anual	3 a 8	12,5% a 33,33%

Reconciliação da quantia escriturada no início e no fim do período mostrando as adições, as revalorizações, as alienações, as depreciações (do período e acumuladas), as perdas de imparidade e suas reversões e outras alterações e quantia escriturada bruta e depreciação acumulada (agregada com perdas por imparidade acumuladas) no início e no fim do período:

Descrição	Terrenos e recursos naturais	Edifícios e outras construções	Equipamento básico	Equipamento de transporte	Equipamento administrativo	Investimento em curso	Total
Quantia escriturada bruta							
Saldo em 01-01-2025	14 568,65 €	1 439 487,17 €	347 548,53 €	40 238,68 €	11 644,93 €	103 575,60 €	1 957 063,56 €
Adições	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Alienações	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Investimentos em curso	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Saldo em 31-12-2025	14 568,65 €	1 439 487,17 €	347 548,53 €	40 238,68 €	11 644,93 €	203 514,09 €	2 035 514,09 €
Depreciações acumuladas							
Saldo em 01-01-2025	0,00 €	651 572,06 €	268 727,42 €	30 050,63 €	938,97 €	0,00 €	951 289,08 €
Adições	0,00 €	24 769,49 €	8 035,10 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	32 804,59 €
Alienações	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Saldo em 31-12-2025	0,00 €	676 341,55 €	276 762,52 €	30 050,63 €	938,97 €	0,00 €	984 093,67 €
Quantia escriturada líquida	14 568,65 €	763 145,62 €	70 786,01 €	10 188,05 €	10 705,96 €	307 089,69 €	1 176 483,98 €



Descrição	Terrenos e recursos naturais	Edifícios e outras construções	Equipamento básico	Equipamento de transporte	Equipamento administrativo	Investimento em curso	Total
Quantia escriturada bruta							
Saldo em 01-01-2024	14 568,65 €	1 439 487,17 €	343 998,36 €	40 238,68 €	11 644,93 €	76 397,47 €	1 926 335,26 €
Adições	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Alienações	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Investimentos em curso	0,00 €	0,00 €	3 550,17 €	0,00 €	0,00 €	27 178,13 €	30 728,30 €
Saldo em 31-12-2024	14 568,65 €	1 439 487,17 €	347 548,53 €	40 238,68 €	11 644,93 €	103 576,60 €	1 957 063,56 €
Depreciações acumuladas							
Saldo em 01-01-2024	0,00 €	621 210,17 €	266 076,03 €	30 050,63 €	938,97 €	0,00 €	918 275,80 €
Adições	0,00 €	30 361,89 €	2 651,39 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	33 013,28 €
Alienações	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Saldo em 31-12-2024	0,00 €	651 572,06 €	268 727,42 €	30 050,63 €	938,97 €	0,00 €	951 289,08 €
Quantia escriturada líquida	14 568,65 €	787 915,11 €	78 821,11 €	10 188,05 €	10 705,96 €	103 576,60 €	1 005 774,48 €

Descrição	2025		2024	
	Depreciação do período	Depreciação acumulada	Depreciação do período	Depreciação acumulada
Edifícios e outras construções	24 769,49 €	676 341,55 €	30 361,89 €	651 572,06 €
Equipamento básico	8 035,10 €	276 762,52 €	2 651,39 €	268 727,42 €
Equipamento de transporte	0,00 €	30 050,63 €	0,00 €	30 050,63 €
Equipamento administrativo	0,00 €	938,97 €	0,00 €	938,97 €
Total	32 804,59 €	984 093,67 €	33 013,28 €	951 289,08 €

6. Investimentos financeiros

Nesta rubrica estão reconhecidos os Fundos Compensação do Trabalho no montante de 7.162,16€ (2024: 7.162,16€).

7. Inventários

7.1. Políticas contabilísticas adotadas na mensuração dos inventários e fórmula de custeio usada

Os inventários encontram-se valorizados pelo custo ou pelo valor realizável líquido, no caso de este ser inferior. O custo inclui todos os custos de compra, custos de conversão e outros custos incorridos para colocar os inventários na sua condição atual. Os custos de compra incluem o preço de compra, os direitos de importação e outros impostos, os custos de transporte e manuseamento, descontos comerciais, abatimentos e outros itens semelhantes. Os custos de conversão incluem os custos diretamente relacionados com as unidades de produção, tais como matérias-primas e mão-de-obra direta, incluindo ainda gastos de produção fixos e variáveis. A imputação de gastos gerais de produção fixos é baseada na capacidade normal das instalações de produção.



A Entidade adota como fórmula de custeio dos seus inventários a identificação específica, ou seja, é atribuída a elementos identificados do inventário os seus custos individuais.

7.2 Quantia total escriturada de inventários e quantia escriturada em classificações apropriadas
Em 31 de dezembro de 2025 e 2024, foram reconhecidas as seguintes importâncias em inventários:

Descrição	Datas	
	2025	2024
Mercadorias	2 123,29 €	1 984,35 €
Matérias-primas, subsidiárias e de consumo	2 004,56 €	1 802,97 €
Total	4 127,85 €	3 787,32 €

7.3 Quantia de inventários reconhecida como um gasto durante o período
Durante os períodos de 2025 e 2024 foram reconhecidas, como gastos de inventários, as seguintes importâncias:

Descrição	2025			2024		
	Mercadorias	Matérias-primas, subsidiárias e de consumo	Total	Mercadorias	Matérias-primas, subsidiárias e de consumo	Total
Inventário inicial	1 984,35 €	1 802,97 €	3 787,32 €	1 732,84 €	2 204,58 €	3 937,42 €
Compras	27 764,81 €	88 042,41 €	115 807,22 €	25 040,16 €	90 529,23 €	115 569,39 €
Inventário final	2 123,29 €	2 004,56 €	4 127,85 €	1 984,35 €	1 802,97 €	3 787,32 €
Custo das Mercadorias Vendidas e das Matérias Consumidas (CMVMC)	27 625,87 €	87 840,82 €	115 466,69 €	24 788,65 €	90 930,84 €	115 719,49 €

8. Créditos a receber

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024 foram reconhecidos os seguintes créditos a receber:

Descrição	Datas	
	31-12-2025	31-12-2024
Utentes – Mensalidades	26 424,47 €	20 757,53 €
Total	26 424,47 €	20 757,53 €

9. Estado e outros entes públicos

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024 foram reconhecidas as seguintes importâncias a receber e a pagar ao Estado:



Descrição	Datas	
	31-12-2025	31-12-2024
Ativo:		
Reembolso de IVA da alimentação	1 965,62 €	4 312,60 €
Imposto sobre o rendimento das pessoas singulares (IRS)	0,00 €	71,25 €
Total ativo	1 965,62 €	4 383,85 €
Passivo:		
Imposto sobre o rendimento das pessoas singulares (IRS)	1 886,25 €	1 676,00 €
Imposto sobre o valor acrescentado (IVA)	0,00 €	5 405,00 €
Fundos de compensação (FCT/FGCT)	2 019,83 €	2 019,83 €
Contribuições para a segurança social (TSU)	13 909,21 €	12 678,30 €
Total passivo	17 815,29 €	21 779,13 €

10. Diferimentos

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024 esta rubrica apresenta a seguinte decomposição:

Descrição	Datas	
	31-12-2025	31-12-2024
Ativo:		
Seguros	1 957,65 €	5 166,96 €
Total ativo	1 957,65 €	5 166,96 €
Passivo:		
IEFP – Programa ATIVAR	0,00 €	0,00 €
Total passivo	0,00 €	0,00 €

11. Fornecedores

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024 esta rubrica apresenta a seguinte decomposição:

Descrição	Datas	
	31-12-2025	31-12-2024
Fornecedores, cc (saldos credores)	29 324,15 €	28 117,06 €
Total	29 324,15 €	28 117,06 €



12. Outros ativos/passivos correntes

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024, foram reconhecidas as seguintes importâncias a pagar ao pessoal:

Descrição	Datas	
	31-12-2025	31-12-2024
Seg. Social (PROJECTO PARES 3.0)	104 817,26 €	104 817,26 €
IEFP (Programa ATIVAR)	10 659,00 €	6 940,65 €
Despesas a reembolsar de utentes	747,59 €	1 217,95 €
Total	116 223,85 €	112 975,86 €

Descrição	Datas	
	31-12-2025	31-12-2024
Pessoal	41 787,57 €	36 928,46 €
Remunerações a liquidar	98 460,62 €	84 828,50 €
Fornecedores de Imobilizado (saldos credores)	2 613,75 €	12 583,75 €
Sindicatos	13,41 €	10,94 €
Total	142 875,35 €	134 351,65 €

13. Vendas e prestação de serviços

As vendas em 2025 e 2024 efetuadas no mercado interno, tem a seguinte composição:

Descrição	Períodos	
	2025	2024
Vendas:		
Mercadorias	27 571,48 €	24 899,30 €
Serviços Prestados:		
Valências:		
ERPI	924 691,78 €	869 715,92 €
SAD	120 787,66 €	36 320,00 €
Secundários	40 291,71 €	1 618,00 €
Total	1 113 342,63 €	932 553,22 €



14. Subsídios, doações e legados à exploração

Os subsídios recebidos em 2025 e 2024 têm a seguinte composição:

Descrição	Períodos	
	2025	2024
ISS, IP – Centros Distritais	24 651,90 €	0,00 €
Outras entidades publicas (IEFP)	19 029,78 €	6 941,26 €
Subsídios de outras entidades (Vital Air)	993,90 €	1 148,51 €
IRS Consignado	0,00 €	1 446,03 €
IPSS – Acordos de Cooperação	0,00 €	3 222,89 €
Doações	5 347,38 €	1 260,66 €
Total	50 022,96 €	14 019,35 €

15. Fornecimentos e Serviços Externos (FSE)

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024, esta rubrica apresenta a seguinte composição:

Descrição	Períodos	
	2025	2024
Gás	48 642,21 €	47 601,98 €
Limpeza, higiene e conforto	29 246,57 €	29 884,89 €
Conservação e reparação	21 759,66 €	13 180,13 €
Eletricidade	19 551,04 €	16 227,94 €
Honorários	16 550,84 €	13 760,95 €
Trabalhos especializados	16 009,39 €	19 215,34 €
Ferramentas e utensílios de desgaste rápido	6 516,81 €	4 045,13 €
Combustíveis	5 625,30 €	6 004,11 €
Outros	4 206,00 €	2 584,32 €
Seguros	3 931,82 €	2 519,50 €
Comunicação	3 114,14 €	2 960,44 €
Rouparia	2 163,77 €	1 501,79 €
Material de escritório	1 205,67 €	1 307,76 €
Artigos para oferta	389,54 €	392,95 €
Despesas de representação	70,40 €	253,53 €
Total	178 983,16 €	161 440,76 €



Ram
N. Reis

16. Gastos com o pessoal

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024, esta rubrica apresenta a seguinte composição:

Descrição	Períodos	
	2025	2024
Remunerações	620 308,74 €	567 613,82 €
Encargos sobre remunerações	124 508,49 €	115 009,19 €
Seguros	7 506,39 €	6 324,20 €
Outros	3 476,56 €	6 980,32 €
Total	755 800,18 €	695 927,53 €

Todos os membros que integram os órgãos sociais da Associação desempenham os cargos sem auferir qualquer remuneração.

17. Outros rendimentos

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024, esta rubrica apresenta a seguinte composição:

Descrição	Períodos	
	2025	2024
Subsídios para investimentos	7 657,84 €	7 657,84 €
Outros	5 670,91 €	476,75 €
Total	13 328,75 €	8 134,59 €

18. Outros gastos

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024, esta rubrica apresenta a seguinte composição:

Descrição	Períodos	
	2025	2024
Outros gastos	6 819,32 €	725,43 €
Outros juros	0,00 €	0,00 €
Total	6 819,32 €	725,43 €

19. Juros e rendimentos similares obtidos

Nesta rubrica estão reconhecidos juros recebidos relativos aos investimentos financeiros nas entidades bancárias no montante de 20.229.79€ (2024: 31.442,65€).



20. Acontecimentos após a data do balanço

20.1 Autorização para emissão

As demonstrações financeiras foram aprovadas pelos membros da Direção da Associação no dia 16 de março de 2026. No entanto os sócios poderão em Assembleia Geral não aprovar as presentes demonstrações ou solicitar alterações.

20.2 Atualização da divulgação acerca de condições à data do balanço

Entre a data do balanço e a data da autorização para emissão das demonstrações financeiras não foram recebidas quaisquer informações acerca de condições que existiam à data de balanço, pelo que não foram efetuados ajustamentos das quantias reconhecidas nas presentes demonstrações financeiras.

20.3 Acontecimentos após a data do balanço que não deram lugar a ajustamentos

Após a data do balanço, não ocorreram acontecimentos que justifiquem divulgação.

21. Divulgações exigidas por diplomas legais

A Instituição não apresenta dívidas ao Estado em situação de mora, nos termos do Decreto-Lei 534/80, de 7 de novembro.

Dando cumprimento ao estipulado no art.º 210.º do Código do Regime Contributivo do Sistema Previdencial da Segurança Social (Lei n.º 110/2009 de 16 setembro com redação dada pela Lei n.º 119/2009 de 30 dezembro), a Direção informa que a situação da Instituição perante a Segurança Social se encontra regularizada, dentro dos prazos legalmente estipulados.

22. Outras informações

A Entidade não tem ativos restringidos.



23. Termos de responsabilidade

A Direção e o Contabilista Certificado, confirmam que à data de 31 de dezembro de 2025 para além dos factos mencionados em anteriores notas:

- Não existem quaisquer responsabilidades com garantias, hipotecas e penhores a favor e terceiros;
- Não existem processos concluídos ou em curso (em fase de recurso hierárquico ou judicial) contra a Entidade, decorrente de levantamentos processuais referentes a contingências fiscais, legais ou laborais, ou de outra natureza, para os quais a Entidade, no âmbito do SNC/NCRF - ESNL, seja obrigada a constituir ou divulgar as respetivas responsabilidades nas suas demonstrações financeiras.

Vila Cova à Coelheira, 16 de março de 2025.

A Direção,

(Carlos Silva Pinto Reis, Presidente)

(João Reis Paulo, Vice-Presidente)

(Alberto Fonseca Reis, Tesoureiro)

(Nestor Pinto Ramos, Secretário)

(Orlando Loureiro Ramos, Vogal)

O Contabilista Certificado,

(Paulo Marques, CC n.º 76 075)

Assinado por: **Paulo Jorge dos Santos Marques**
Num. de Identificação: 09660589
Data: 2026.03.18 15:05:23+00'00'
Certificado por: **Ordem dos Contabilistas Certificados**
Atributos certificados: **Membro da OCC nº 76075**



ORDEM
dos CONTABILISTAS
CERTIFICADOS